

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.549, de 29 de setembro de 2017.

Concede Férias de Direito ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal, **DALCIR PANISSON**, ocupante do cargo de Motorista, 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, a serem gozadas no período de 12/10/2017 à 31/10/2017, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2015 à 01/03/2016.

Art. 2º Converter 1/3 das férias em Abono Pecuniário, conforme requerimento do servidor.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 29 de setembro de 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal Nº 1010/2014.